



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LX — 64.º DA REPÚBLICA — N. 17.031

BELÉM

SEXTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 1952

ANO LX — O "D. O." de ontem tem o n. 17.030

GOVERNO FEDERAL

(*) LEI N. 1.554 — DE 8 DE FEVEREIRO DE 1952
 Para incluir, no ensino da cadeira de Farmácia Galênica, as noções fundamentais de Farmácia Homeopática.
 O Congresso Nacional decreta o seu promulgação, nos termos do art. 70, § 4.º, da Constituição Federal, a seguinte lei:
 Art. 1.º — Excetuadas as escolas e faculdades de Farmácia que tenham ou venham a criar uma cadeira de Farmácia Homeopática,

tica, constará da cadeira de Farmácia Galênica o ensino das noções fundamentais de Farmácia Homeopática.
 Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.
 Senado Federal, em 8 de fevereiro de 1952.

(a) João Café Filho

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1.053 — DE 29 DE MAIO DE 1952

Cria um Comissariado de Polícia na "Ilha Conceição", Município de Afuá.
 O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual, e tendo em vista a proposta constante do ofício n. 164-DASI, de 30 de abril do ano em curso, protocolado na Secretaria do Interior e Justiça,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica criado um Comissariado de Polícia na "Ilha Conceição", arquipélago dos Porcos, no Município de Afuá, com os limites e jurisdição em toda a Ilha.
 Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de maio de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
 Governador do Estado
 Daniel Coelho de Souza
 Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA
 DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1952

O Governador do Estado: resolve nomear Manoel Marcelino da Silva para exercer o cargo, em comissão, que se acha vago, de Escrivão de Polícia na Vila de Beja, Município de Abaetetuba.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
 Governador do Estado
 Daniel Coelho de Souza
 Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1952

O Governador do Estado: resolve nomear Wilson Tocantins Lobato para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão do Registro Civil em Maúba, Município de Abaetetuba, Subdistrito Judiciário da Comarca do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1952.
 Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
 Governador do Estado
 Daniel Coelho de Souza
 Secretário de Estado do Interior e Justiça

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
 Governador do Estado
 Daniel Coelho de Souza
 Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1952

O Governador do Estado: resolve nomear Alvaro Rocha para exercer, interinamente, o cargo, que se acha vago, de Escrivão do Registro Civil em Urubueua, Município de Abaetetuba, Subdistrito Judiciário da Comarca do mesmo nome.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
 Governador do Estado
 Daniel Coelho de Souza
 Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1952

O Governador do Estado: resolve nomear Manoel Crispim Pinheiro para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Juiz Suplente em Maúba, Município de Abaetetuba, Subdistrito Judiciário da Comarca do mesmo nome.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
 Governador do Estado
 Daniel Coelho de Souza
 Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1952

O Governador do Estado: resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Manoel Crispim Pinheiro do cargo de Escrivão do Registro Civil em Maúba, Município de Abaetetuba, Subdistrito Judiciário da Comarca do mesmo nome.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
 Governador do Estado
 Daniel Coelho de Souza
 Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1952

O Governador do Estado: resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Teodoro Hildebrando da Silva do cargo, em comissão, de Comissário de Polícia do lugar "São João de Pirabas", Município de Salinópolis, em virtude de não ter assumido as respectivas funções, conforme expediente do D. E. S. P., protocolado na Secretaria do Interior e Justiça.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
 Governador do Estado
 Daniel Coelho de Souza
 Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 1952

O Governador do Estado: resolve nomear, nos termos dos arts. 51 e 52, do Decreto-lei n. 4.739, de 2 de janeiro de 1945, Delival Souza Nobre para exercer o cargo de Pretor de Curralinho, do Quadro Único, Termo da Comarca de Breves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de maio de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
 Governador do Estado
 Daniel Coelho de Souza
 Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 1952

O Governador do Estado: resolve nomear Laurindo Barbosa para exercer o cargo, em comissão, de Comissário de Polícia na Ilha Conceição, Município de Afuá, Comissariado criado pelo De-

creto n. 1.053, de hoje datado.
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de maio de 1952.
 Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
 Governador do Estado
 Daniel Coelho de Souza
 Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 DECRETO DE 19 DE MAIO DE 1952

O Governador do Estado: resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Osvaldo Valente de Almeida para exercer, interinamente, o cargo da classe O, da carreira de "Técnico de laboratório", do Quadro Único, lotado no Laboratório, da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

O Secretário de Estado de Saúde Pública assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
 Governador do Estado
 Anibal Marques
 Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 1952

O Governador do Estado: resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Osvaldo Valente de Almeida do cargo da classe D, da carreira de "Auxiliar de laboratório", do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

O Secretário de Estado de Saúde Pública assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
 Governador do Estado
 Anibal Marques
 Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 1952

O Governador do Estado: resolve conceder, nos termos do art. 163, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Maria Iraci da Fonseca, manipuladora contratada do Centro de Saúde n. 2, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, seis (6) meses de licença, a contar de 10 de maio corrente a 5 de novembro vindouro.

O Secretário de Estado de Saúde Pública assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
 Governador do Estado
 Anibal Marques
 Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública

(*) Publicado no "Diário Oficial" da União, em 15 de fevereiro de 1952.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças :

Dr. STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA

Secretário de Saúde Pública :

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Educação e Cultura :

Respondendo pelo expediente

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

—Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas. —A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, aos sábados, das 8 às 11,30 horas.

—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano. —As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone 3262

Diretor Geral :

OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe :

Pedro da Silva Santos

Assinaturas

Belém :

Anual 260,00
Semestral 140,00
Número avulso 1,00
Número atrasado, por ano 1,50

Estados e Municípios :

Anual 280,00
Semestral 150,00

Exterior :

Anual 400,00

Publicidade

por 1 vez 600,00
1 Página contabilidade, Página, por 1 vez . . . 600,00
½ Página, por 1 vez . . 300,00
Centímetros de coluna :
Por vez 6,00

dade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a renovação com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação solicitamos aos senhores clientes dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

—Os suplementos as edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 1952

O Governador do Estado : resolve conceder, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea a), do Decreto-lei n.º 3.902, de 28 de outubro de 1941, Augusto Benedito de Leão Cutilhon, medico clinico, classe O, do Quadro Unico, lotado no Centro de Saude n.º 2, da Secretaria de Estado de Saude Pública.

O Secretário de Estado de Saude Publica assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de maio de 1952.

Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**

Governador do Estado

Anibal Marques

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Saude Pública

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 1952

O Governador do Estado : resolve conceder, nos termos do art. 160, do Decreto-lei n.º 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Antonia Bezerra, enfermeira contratada, dos Hospitais de Isolamento, da Secretaria de Saude Pública, licença de seis (6) meses, em prorrogação, para tratamento de saude, a contar de 4 de outubro do ano p. passado a 4 de abril do corrente ano.

O Secretário de Estado de Saude Publica assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de maio de 1952.

Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**

Governador do Estado

Anibal Marques

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Saude Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1952

O Governador do Estado : resolve conceder, nos termos do art. 160, do Decreto-lei n.º 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Antonio Vicente Batista, ocupante do cargo de Lenheiro — paurico D, do Quadro Unico, lotado no Departamento Estadual de Aguas, noventa (90) dias de licença, em prorrogação, a contar de 14 de agosto a 11 de novembro do ano p. passado.

O Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1952.

Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**

Governador do Estado

Claudio Lins de Vasconcelos

Chaves

Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 1952

O Governador do Estado : resolve conceder, nos termos do art. 160, do Decreto-lei n.º 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Clovis Pereira Saldanha, fiscal-padrão E, do Quadro Unico, com exercicio no Departamento Estadual de Aguas, 90 dias de licença, para tratamento de saude, a contar de 29 de abril a 27 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de maio de 1952.

Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**

Governador do Estado

Claudio Lins de Vasconcelos

Chaves

Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

DECRETO DE 24 DE MAIO DE 1952

O Governador do Estado : resolve conceder, nos termos do art. 162, do Decreto-lei n.º 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Antonio Moreira de Sousa, oficial auxiliar — padrão L, do Quadro Unico, com exercicio no Departamento Estadual de Aguas, 6 meses de licença, para tratamento de saude, a contar de 2 de maio a 2 de novembro do corrente ano.

O Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de maio de 1952.

Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**

Governador do Estado

Claudio Lins de Vasconcelos

Chaves

Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

DECRETO DE 24 DE MAIO DE 1952

O Governador do Estado : resolve conceder, nos termos do art. 160, do Decreto-lei n.º 3.902, de 28 de outubro de 1941, a José Lopes de Queiroz diarista do Departamento Estadual de Aguas, 4 meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saude, a contar de 18 de abril a 15 de agosto do corrente ano.

O Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de maio de 1952.

Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**

Governador do Estado

Claudio Lins de V. Chaves

Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

GABINETE DO GOVERNADOR

DESPACHOS PROFERIDOS PELO EXMO. SR. GENERAL GOVERNADOR DO ESTADO:

Em 20/5/52

Petição :

0775 — Diniz Oeiras Botelho, médico sanitaria do SSP em Arariúna (licença especial) — Reformo o despacho exarado no requerimento do Dr. Diniz, para indeferir-lo por falta de amparo legal.

Offícios :

N. 294, da Assembléa Legislativa (denominação de "Professor Delorizano Belo" a uma escola em Igarapé-açu) — Aprovo. Volte à Secretaria de origem, para as providências que se fazem mister.

Em 21/5/52

N. 354, da Assembléa Legislativa (estudo para alteração da tabela de preços do pescado) — 1.º) Oficie-se à Presidência da COAP, fazendo sentir o desejo deste Chefe de Estado em ver solucionada, brevemente, a questão do aumento do preço do pescado, pleiteando pelos comerciantes dessa espécie. 2.º) Recomendar à Prefeitura seve-

ra fiscalização nos mercados de peixe da Capital, para que seja evitado o criminoso desvio do pescado, como também, a venda desse alimento por preço escorçante.

—N. 306, do Departamento de Assistência aos Municípios (entrega de numerário para conclusão de duas escolas rurais em Breves) — Autorizo. Volte à S. I. J. para os devidos fins.

—N. 315, do Departamento de Assistência aos Municípios (entrega de numerário para término da construção da escola rural de Itupiranga) — Atender.

—N. 184, do Departamento Estadual de Segurança Pública (capeando a petição n. 096, de Luiz Teixeira Gomes, chefe de Expediente do I. C. do DESP — elevação de padrão) — Ouvir a SEP.

Em 23/5/52

N. 690, da Secretaria de Saude Pública (remessa de contrato de Ivone Pereira Gobitsch para o cargo de enfermeira, lotada na Colônia de Marituba) — Aprova. A S. S. P.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR. DR. SECRETÁRIO DE ESTADO

Em 26/5/52

Petições:

3550 — Tomaz dos Santos Martins, adjunto do promotor em Bragança (contagem de tempo de serviço) — De acôrdo. Volte à D. P. 0793 — Pércio Martins de Carvalho, escritório, lotado no SAC (exonerado) — A D. P., para os devidos fins.

Ofícios:

N. 287, do Departamento de Assistência aos municípios (suprimento de verba para término da construção de uma escola rural em Fortel) — Preliminarmente, informe o DAM qual o débito do município para com o Estado até 31/12/50.

N. 257, do Departamento de Segurança Pública (mapas demonstrativos dos G. C. que se encontram em outros serviços) — Conforme se verifica no mapa demonstrativo retro, há nada menos do que 51 elementos da Guarda Civil, prestando serviço inteiramente estranho às finalidades da Corporação. Para corrigir tal irregularidade esta Secretaria já recomendou a DESP a criação de um "quadro auxiliar", em modalidade não onerosa ao Estado, recomendação até esta data não atendida. Volte, portanto, o expediente ao DESP, para que o mesmo informe, preliminarmente, que providências foram adotadas, sobre o assunto, até a presente data.

N. 41, do Quartel General da 8.ª R. Militar (informação) — Agradecer a comunicação constante do ofício de fls. 2 e arquivar.

N. 401, do Cartório Rhosard (inventário dos bens de D. Leontina Comes, ex-diretora da E. de Enfermagem Magalhães Barata) — Informe a D. P., com urgência.

N. 169, do Gabinete Governamental (contrato com o motorista José Nascimento de Sousa) — Volte à D. P.

Boletins:

N. 117, do Departamento de Segurança Pública (serviço para o dia 25/5) — Ciente. Arquivar-se em pasta especial.

N. 118, do Departamento de Segurança Pública (serviço para o dia 27/5) — Ciente. Arquivar-se em pasta especial.

Carta:

N. 56, de Francisco Lucas de Sousa, ex-guarda civil (melhoria de situação) — De acôrdo. Promova o Sr. Diretor de Expediente as diligências pedidas pela DP.

Em 27/5/52

Telegrama:

132 — Milton Miranda — Vigi (providências) — Providenciado. Arquivar-se.

Em 27/5/52

Petições:

0668 — Francisco Miguel Belúcio, ex-pretor da Comarca de Vizeu, anexo a petição n. 3037,

272, do mesmo, ofício n. 47, do T. J. E., juntada n. 35, do Arquivo da S. I. J. (pedido de pagamento) — A consideração do Exmo. Sr. General Governador, com os seguintes esclarecimentos: 1.º) — o recorrente pretende receber a importância de vencimentos a que se julga com direito, correspondente ao interregno entre o fim do seu primeiro quadriênio como pretor de Vizeu e o início do segundo como pretor de Sauro; 2.º) — que não está em apreciação, na casa, o direito à estabilidade, decorrente da condição do ex-expedicionário, alegada pelo postulante; 3.º) — que não há prova de exercício da função, no intervalo entre o primeiro e o segundo quadriênio, aludidos no "item" 1.º; 4.º) — que tal prova não seria, mesmo, possível efetuar, uma vez que, tendo sido tardio o ato de recondução, a demora acarretou, inevitavelmente, a interrupção de exercício. Nestas condições, esta Secretaria é de parecer seja mantido o despacho recorrido, exarado com base no jurídica parecer da D. P.

0489 — Dina Godot de Oliveira, professora em Castanhal (licença especial) — Lavre-se o ato. A D. P. (Eslareço que a funcionária se encontra fora de exercício desde fevereiro).

0499 — Ermília Xavier Falcão Teixeira, ex-professora, em Marapanim, anexas as petições ns. 2712-48, 1653-47 e 1283, da mesma; o ofício n. 350/02555-49, do S. P. e a juntada n. 75, do Arquivo da S. I. J. (pedido de pagamento) — Volte o expediente à D. P., para novo exame do pedido, segundo requer a postulante.

0830 — Biano de Sousa Coelho e outros, moradores no lugar denominado "Furo do Maguari", em Ananindeua (solicitação referente à linha de ônibus "Belém-Furo do Maguari") — De acôrdo com o memorial, cujos termos são justos, vá o expediente à D. T., por intermédio do B. E. S. P., para restabelecer a linha.

Em 28/5/52
Ofícios:
N. 331, da Secretaria de Saúde Pública (equiparação aos extra-numerários e diaristas do Hospital Juliano Moreira) — Ao Diretor do Hospital "Juliano Moreira, por intermédio da S. S. P., com o parecer da D. P.

N. 1002, da Secretaria de Saúde Pública (remessa de contrato de Percília Nogueira Batista a S. S. P.) — Restitua-se à S. S. P.

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

Despachos proferidos pelo Sr. Diretor do Expediente da SII.

Em 27/5/52

Ofício:

N. 483, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários (sobre o Educandário "Monteiro Lobato") — Junte o Sr. Arquivista ao expediente citado, para novo despacho.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE MAIO DE 1952

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.

Associação Rural de Pecuaría do Pará (apresentando relatório) — Ao Dr. Secretário do Interior e Justiça, com os pareceres da Divisão de Despesa e da Procuradoria Fiscal, aos quais esta Secretaria de Estado acrescenta o seu, contrário à propositura em exame, pelos motivos seguintes:

1) — Em princípio, somos avessos à criação de organizações policiais de natureza especial. O aparelho mantenedor da ordem, deve a nosso ver, ser uno, ex-

pressando com a pureza possível a posição superior e imparcial do Estado em face dos conflitos entre indivíduos ou entre Grupos Sociais, atendendo-se por meio da conveniente distribuição do pessoal as necessidades diferentes das diversas regiões. A Polícia Rural sugerida seria um órgão de excessão, inspirada pelos interesses exclusivos de determinado grupo social, a cujo serviço tenderia a se colocar.

2) — Não nos parece justo ou jurídico tratar as ocorrências do Marajó como se fossem mero caso de polícia. Em que pese a relevância do problema da defesa de propriedade invadidas, afigura-se nos primaricial a consideração, no caso, das necessidades

de sobrevivência, durante largo período do ano, de numerosa população rural que, em virtude da suspensão temporária da pesca, no Ariri, permanece inteiramente desprovida de recursos entregue a própria sorte. Assim, julgamos que a fixação dessa população desajustada, em zona economicamente mais favorável, sob o amparo eficiente do poder público, durante certo tempo, constituiria a solução adequada para as anormalidades ocorridas em Marajó, tomando desnecessária a criação da Polícia Rural.

3) — Ainda que não prevaleçam os práticos argumentos de caráter econômico, faz-se necessário, para as necessidades financeiras do Estado, a aceitação do encargo proposto, no presente ou no próximo exercício.

4) — Quando, porém, tenha de ser deferida a proposta da Associação Rural dos Pecuaristas, sugerimos que se estude a instituição de taxa que possibilite a cobertura das despesas correspondentes.

Contas de F. Moacir Pereira & Cia., Companhia Editora Nacional e P. Martins & Cia. — A Divisão de Despesa, para pagamento.

F. Valério & Cia. (reclamação contra a notificação para pagamento de imposto de vendas e consumações) — De acôrdo com o parecer da Procuradoria Fiscal que está conforme o parecer da Superintendência da Fiscalização e com o despacho de fls. da Procuradoria de Rendas, Assim, devolve-se o expediente a esta última repartição, para o processamento da notificação, referentemente ao imposto sobre a quantidade de Cr\$ 50.910,50.

Licurgo Narchal de Oliveira Santiago (requer preferência à compra do prédio de propriedade do Estado) — A Procuradoria Fiscal, para dizer.

Jorge Aze & Cia. — Indeferido o pedido de restituição que, na verdade, carece de amparo legal, sendo muito bem evidenciada a informação da Recebedoria de Rendas e o parecer da Procuradoria Fiscal. A aplicação das multas correspondentes às sonegações verificadas, do imposto de exportação e do de vendas e consignações, fez-se acôrdo com os dispositivos do art. 36 do regulamento baixado pelo Decreto n. 204 e art. 66, do regulamento aprovado pelo Decreto n. 203, de 1947. A falta dos autos de infração e dos respectivos processos não beneficia a infratora, ora reclamante uma vez que ela própria, através da petição protocolada sob o n. 1567, em 29/3/52, que se vê anexa, em cópia, confessou sua falta, comprometendo-se ao pagamento do imposto e consequências legais, a fim de evitar a providência prevista no art. 23 do regulamento de exportação, sendo manifesto que em tais condições não havia porque proceder-se instauração do processo de infração. Em conclusão, a imposição das multas foi perfeitamente legal e jurídica, que danou a patente, destarte, a improcedência do pedido de restituição.

Divisão de Pessoal — A Secretaria de Interior e Justiça, com o pedido de encaminhamento à Divisão de Pessoal, manifestando-se esta Secretaria de pleno acôrdo com os pareceres da D. D. e da D. C.

Gabinete do Governador (pagamento de gratificação aos motoristas do Gabinete) — A D. D., para atender.

Coletoria Estadual de Brevês (remessa de orçamento para concerto da casa onde funciona a Coletoria Estadual) — Ao Dr. Secretário de Obras, Terras e Viação.

Mário Pereira de Carvalho — Encaminhe-se à consideração do Sr. General Governador.

Secretaria de Interior e Justiça (Ilha de Marajó) — Ao Departamento de Produção, para dizer sobre o deslocamento e afiliação das populações marajoaras nas campinas à margem do varadouro do Maguari, segundo a proposta do Deputado Humberto Vasconcelos.

Manoel Valdo Monteiro

(solicitando pagamento de alugéis de casa) — Ao despacho do Sr. General Governador, com o parecer supra.

Francisco Canindé Coutinho e Raimundo da Silva Pauxis (solicitando pagamento de percentagens) — A Divisão de Contabilidade, para informar.

José dos Santos Ferraz — Ao Dr. Secretário de Obras, Terras e Viação, a quem solicito se digne de mandar avaliar o prédio em questão e opinar sobre a conveniência de aquisição do mesmo pelo Estado, ao invés da realização dos reparos e aumento de aluguel.

Divisão de Material (firma União Fialho & Cia.) — A Divisão de Material, para dar ciência à interessada que a conta está atendida diretamente pela Secretaria de Saúde Pública.

Secretaria de Saúde Pública (aluguéis de casa de 1952) — A Divisão de Contabilidade, para opinar.

Divisão de Material (coleta de preços de farinha oferecido por 6 firmas desta praça) — A Divisão de Material para adquirir a farinha d'água da firma Norberto Lavareda, por quanto custando fixa ser de qualidade inferior a oferta de Cr\$ 130,00. Quanto à farinha seca, a proposta não é favorável, mesmo com o desconto do transporte, é da firma Afonso Ramos & Cia. à qual devem ser dirigidas, as requisições.

Matadouro do Maguari (solicitando empunho) — Informe a Divisão de Despesa que mês corresponde o último pagamento para pagamento de lenha e carvão do Matadouro do Maguari.

João Batista Folemi — Ao Departamento de Produção, para atender.

Divisão de Material (restituindo relação do material em desuso) — Ao Dr. Secretário de Saúde Pública, com a solicitação da Divisão de Material com a qual esta Secretaria de Estado está de pleno acôrdo.

Asilo Dom Macedo Costa (fazendo requisição) — A Divisão de Material para empenhar somente a quantia de dez mil cruzeiros, para as despesas de pronto pagamento referentes a junho próximo.

Argemiro Corrêa Lima (contagem de tempo de serviço) — Reformo o despacho supra para mandar à Secretaria de Interior e Justiça, solicitando o parecer da Divisão de Pessoal.

Francisco Leal Uchoa Viégas (solicitando melhoria de aposentadoria) — Ao Sr. General Governador, com as informações da Divisão de Despesa, esclarecendo esta Secretaria que a aposentadoria do missivista está conforme a lei. Por outro lado adianta que o projeto-lei enviado pelo Governo do Estado à Assembleia Legislativa prevê a elevação dos proventos do pessoal inativo em bases idênticas aos do funcionalismo em exercício, razão por que deve o missivista aguardar a decisão final do Legislativo.

Crispina de Sousa Muller (solicitando pagamento de diferença de proventos) — Ao Sr. General Governador, com o parecer da D. D., com o qual esta Secretaria de Estado está de pleno acôrdo.

Antenor da Silva Fonseca — Ao Sr. Chefe de Expediente para mandar informar sobre o processo n. 4.340/48, protocolado no antigo Dep. de Finanças.

Jorge Leão Salgado (requerendo compra de terras em Anhangá) — Ao Departamento de Produção, para os devidos fins.

José Vitor Contreiras — A Procuradoria Fiscal. Ao Sr. Avaliador Nobre, para avaliação.

Gastão Teixeira Pinto — Ao Sr. Coletor de João Coelho, com o parecer da Procuradoria Fiscal, com o qual esta Secretaria de Estado está de pleno acôrdo, devendo, consequentemente, proceder-se à cobrança do imposto sobre o preço da aquisição.

Emanuel Salgado Vieira — A Divisão de Receita.

Alfândega de Belém (interessado Sebastião Alexandre de

Jesus Lima) — A D. D., para os devidos fins.

— Coletoria Estadual de Faro, José Maria Barros Moura, Maria de Lourdes Pantoja Sampaio, Teatro da Paz, Rute da Silva Pereira, Repartição Criminal, Simão da Gama Coelho, Agostinho Américo da Fonseca, Eugênio Severiano da Silva, S. N. A. P. P., Carmen Fiel Cabral, Sílvia Hall de Moura, folha de pagamento de diaristas do Orfanato Antônio Lenos — A Divisão de Despesa, para os devidos fins.

— Santa Casa de Misericórdia do Pará (requerendo execução da Lei n. 443, de 4/10/51) — A Divisão de Contabilidade, para informar.

— Prestação de contas da Secretaria de Saúde Pública e Serviço de Navegação do Estado — A D. C., para exame e conferência.

— Secretaria de Saúde Pública (requisição de material) — A Divisão de Material, para providenciar.

— Repartição Criminal — Entregue-se, de conformidade com a cautela de empenho anexo.

— Raimundo Alcantara da Cruz — A Divisão de Receita, para providenciar sobre a renúncia da relação do 1.º trimestre deste ano, a esta Secretaria de Finanças.

— João de Oliveira Morais Bittencourt — Sim, ao Sr. Chefe de Expediente, para encaminhar.

— Divisão de Receita (remete folhas de diaristas e gratificações) — A Divisão de Contabilidade, para conferência.

— Banco de Crédito da Amazônia S.A. — A Divisão de Contabilidade.

— Antonieta Dolores Teixeira — A D. R.

— Contas de Mário Barbosa — A D. D., para relacionar e providenciar.

DIVISÃO DE DESPESA TESOURARIA

SALDO do dia 28 de maio de 1952	2.832.792,20
Renda do dia 29 de maio de 1952	424.867,30
Retirados dos B. de Cr. da B. e C.	
Vitor C. Portela, Brasil Extrativa S.A., Leite & Gomes, Silva Garcia & Cia. e F. Moacir Pereira.	1.424.867,30
SOMA	4.307.659,50

Pagamentos efetuados no dia 29/5/52	2.867.274,80
SALDO para o dia 30/5/52	1.440.384,70
DEMONSTRAÇÃO DO SALDO	
Em dinheiro	806.754,90
Em documentos	633.629,80
TOTAL	1.440.384,70

Belém (Pará), 29 de maio de 1952.

A. Nunes, tesoureiro
Visto
João Bentes
Diretor da Div. Despesa

PAGAMENTOS

Pagamento para o dia 30 de maio de 1952

A Divisão de Despesa da S. E. E. F., pagará na data acima, das 8 às 11 horas da manhã:

FORNECEDORES:

A. Ramos & Cia., Albino Fialho & Cia., A. Monteiro da Silva, Africana Tecidos S/A., Acélio Campos, A. Pinheiro & Cia., Borges Quaresma & Cia., Companhia Industrial de Produtos Alimentares, Carvalho Leite Medicamentos S/A., Companhia Química Rhodia Brasileira S/A., Coutinho & Irmãos, Comissão de Controle e Distribuição de Carne Verde, Castro & Cia., Corrêa Costa & Cia., Colônia Estadual de Tomé-Açu, Departamento dos Correios e Telégrafos, D. F. Bastos & Cia., Escola Profissional Lauro Sodré, Ernesto Arantes, Fábrica União Indústria e Comércio, F. Valério & Cia., H. Barra, Imprensa Oficial, Indústria Martins Jorge S/A., Augusto Moutinho & Cia., Laboratórios Baldasserri S/A., Lima, Irmão & Cia., Laboratório Paulista de Biologia, Laboratório Paulista de Indústria Química Farmacêutica, L. S. Maia, Norberto Lavareda, Companhia Pará Telefones S/A., Raimundo Saraiva, Mário Barbosa, Santa Casa de Misericórdia do Pará, The Sidney Ross Co. Ltda., The Western Telegraph Co. Ltd., Vitor C. Portela, Brasil Extrativa S.A., Leite & Gomes, Silva Garcia & Cia. e F. Moacir Pereira.

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do Senhor Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo Sr. Raimundo Ciro de Moura, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria de lavoura e pecuária, sitas na 4.ª Comarca, 5.º termo, 5.º Município — Altamira e 8.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, compõe-se de um grupo de terras limitrofes, denominadas Boa Esperança, Urubiquara, Santa Rosa e Boa Fé, medindo dita sorte de terras, em conjunto, 1.000 metros de frente por 1.000 metros de fundos e fica à margem esquerda do rio Xingú, a qual lhe serve de limite, pela frente, sendo os limites de baixo, cima e fundos, com águas do mesmo rio.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Altamira.

Serviços de terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 29 de maio de 1952. — O Oficial, João Matta de Oliveira. (T-3178-30, 10 e 20/6-Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Armando de Oliveira Carvalho, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 20.ª Comarca — Obidos, 5.º termo, 5.º Município — Urubimã, e 1359 Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, denominadas "terra Preta", está situada à margem esquerda do rio Arapuetas, no lago denominado do Caipuru, limitando-se na frente, com a referida margem do Arapuetas e lago do Caipuru; do lado de cima, com terras demarcadas por Frederico Oranges; do lado de baixo e fundos, com terras devolutas, medindo 1.000 metros de frente por 3.000 metros de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Oriximiná.

Serviços de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 29 de maio de 1952. — O Oficial, João Matta de Oliveira. (T-3179-30, 10 e 20/6-Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta seção, faço público que por Leodomiro Rodrigues da Silva, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 23ª Comarca — Vigia, 58º termo, 58º Município — São Caetano de Adifelas e 152º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, mede 300 braças de frente por 1.000 metros de fundos, confinando, pelo lado direito, com terras de Paula Soares; e a esquerda, com Manoel Antônio Soares; pelos fundos com o terreno de Luiz Dalmacio da Silva, até completar os 1.000 metros.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquela Município de São Caetano de Odivelas.

Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 8 de maio de 1952. — O Oficial, João Matta de Oliveira. (T-2946-10, 20 e 30/5-Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta seção, faço público que por Laurinda dos Santos Figueiredo, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19

de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na Comarca de Capanema, 16º termo, 16º Município — Capanema, e 48º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, mede 84 metros de frente por 100 metros de fundos, e têm estes limites: confina pela frente, com Florencio Merencio; pelos fundos, com Nestor Conceição; pelo lado esquerdo, com Manoel Patrício Figueiredo; e pelo lado direito, com João Carvalho.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquela Município de Capanema.

Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 9 de maio de 1952. — O Oficial, João Matta de Oliveira. (T-2945-10, 20 e 30/5-Cr\$ 120,00)

FACULDADE DE DIREITO DO PARÁ

Concurso da cadeira de Direito Judiciário Civil

Nos termos do § 3.º, do art. 1.º, da Lei n. 444, de 4 de junho de 1937, e de ordem do Sr. Diretor, faço saber ao Bacharel Joaquim Pires dos Santos Lima, candidato inscrito ao provimento da cadeira de Direito Judiciário Civil e a quem mais interessar possa, que, conforme resolução da Congregação desta Faculdade, ficou constituída a comissão julgadora do referido concurso, dos seguintes professores, Doutores Antônio Gonçalves Bastos, Daniel Queima Coelho de Sousa e Desembargador Antonino de Oliveira Melo, Doutores Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau e Edgar Augusto Viana.

Comunico, outrossim, que a comissão julgadora instalar-se-á, para o início do processo do dito concurso, no dia 30 de junho próximo, às 8 horas, no edifício da Faculdade de Direito do Pará, à Praça Barão do Rio Branco n. 93.

Secretaria da Faculdade de Direito do Pará, em 28 de maio de 1952. — Frederico Sampaio Fortuna, secretário. — Visto: Dr. Augusto Raquel de Barborema, respondendo pelo expediente da Diretoria.

(G-30/5: 14 e 28/6)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras

Dr. Carlos Lucas de Souza, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Maria da Glória Leda Coutinho, brasileira, viúva, prendas domésticas, residente nesta cidade, à Avenida Roso Danin n. 150, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Rua Roso Danin para onde faz frente e Silva Rosado, Travessas Guerra Passos de onde dista 34m,80 e Nina Ribeiro; limita-se à direita a casa n. 152 e à esquerda a de n. 148, medindo de frente 6m,60 por 70m,85 de fundos, ou seja uma área de 467m2,61.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma.

E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 21 de maio de 1952. — (a) Dr. Carlos Lucas de Souza, secretário geral.

(T 3175-30/5-10 e 20/6-Cr\$ 120,00)

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Edital de chamamento

Pelo presente edital, fica notificada Dona Dalila Travassos Ribeiro, ocupante do cargo de professora de 1.ª entrância — padrão B, com exercício na escola do lugar Inanú, no Município de Santarém, para, no prazo de vinte (20) dias, contados da data da primeira publicação deste, no "Diário Oficial" assumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o referido prazo e não sendo feita prova de existência de forma maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28/10/41. (E. F. P. E.). Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia de Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL, em 12 de maio de 1952. — (a) José Cavalcante Filho, respondendo pelo exp. da Secretaria.

(G. — Dias 18, 20, 21, 22, 24, 25, 27, 28, 29, 30 e 31/5 — 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 10/6)

Pelo presente edital, fica notificada Dona Maria Marieta da Veiga Pereira, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, Padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Tamandá, no Município de Cametá, para no prazo de 20 (vinte) dias contados da data da primeira publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, assumir as funções de seu cargo, sob pena de, findo o referido prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do Decreto n. 3.902, de 28/10/41 (C. E. P. E.). Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia de Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, autuei o edital extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 12 de maio de 1952. — (a) José Cavalcante Filho, respondendo pelo exp. da Secretaria.

(G—21, 22, 24, 25, 27, 28, 29, 30 e

31/5—1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12 e 14/6)

ANÚNCIOS

SOCIEDADE PRÓ MATRE DO PARÁ**Edital de concorrência**

Pelo presente edital, faço público e dou ciência aos interessados que fica aberta, nesta data, a concorrência pública para a execução das obras de início de construção do Edifício da Maternidade - Escola de Belém, à Praça Floriano Peixoto, nesta cidade, compreendendo: movimentos de terra, fundações e estrutura em concreto armado.

A presente concorrência pública será encerrada no dia 20 de junho de 1952, com integral observância das condições estabelecidas no presente edital.

Art. 1.º Da inscrição:

a) Para a devida inscrição os interessados deverão dirigir-se à sede da Sociedade Pró Matre do Pará, à Rua de Santo Antônio n. 120, nesta cidade, das 11 às 13 horas, onde apresentarão os seguintes documentos:

1 — certidão do registro da firma, na Junta Comercial, sendo, todavia, dispensados da apresentação desse documento os profissionais legalmente habilitados;

2 — prova de quitação de todos os impostos federais, estaduais e municipais, inclusive imposto sobre a renda e imposto sindical;

3 — prova de habilitação profissional, na conformidade do Decreto n. 23.569 — de 11-12-33;

4 — certidão de que trata o Decreto n. 1.843 — de 7-12-38, referente à nacionalização do trabalho;

5 — recibo de quitação do I. A. P. I.;

b) No ato da inscrição o concorrente depositará a importância de dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00), como caução, que lhe será devolvida com a restituição do projeto que receber por ocasião da inscrição.

Art. 2.º Das propostas:

a) as propostas serão entregues à Sociedade Pró Matre, em 2 envelopes lacrados com a indicação do nome do concorrente, conteúdo e seladas na forma da lei, sem emendas ou rasuras, com indicação por extenso e em al-

garismos de que se compromete a executar a obra de conformidade com o projeto e especificação.

b) Serão abertas apenas as propostas de concorrência dos candidatos que estiverem perfeitamente legalizados.

c) As propostas que se afastarem das condições previstas neste edital e especificações, não serão levadas em consideração.

d) Além do preço total da obra as propostas deverão trazer o prazo de entrega da mesma, concluída.

e) Somente serão aceitas as propostas de entidades estabelecidas há mais de 2 anos nesta capital.

f) No julgamento das propostas a Sociedade Pró Matre do Pará reserva-se o direito de escolher a que melhor convier aos seus interesses, levando em conta o menor preço pela obra e a idoneidade técnica e financeira do concorrente.

Art. 3.º Do contrato:

a) Para efeito da assinatura do contrato de construção da obra será exigido da entidade contratante uma caução de 5% do valor dos serviços contratados, na forma da lei.

b) A caução de que trata o item anterior poderá ser prestada através de uma garantia bancária.

Art. 4.º A Sociedade Pró Matre do Pará reserva-se o direito de anular a presente concorrência.

Belém, 28 de maio de 1952.

— **Clovis Meira, presidente.**
(Ext. — 30/5)

**MINISTÉRIO DA MARINHA
COMANDO DO 4.º DISTRI-
TO NAVAL****Divisão de Fazenda
Edital de referência**

1. De ordem do Exmo. Sr. Contra-Almirante, Comandante do 4.º Distrito Naval, chamo a atenção dos interessados para o Edital que se acha publicado na "Folha do Norte" dos dias 13, 18 e 22, na "A Província do Pará", de 13, 22 e 24 e no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará de 14, 16 e 22, todos do corrente mês, referente à concorrência administrati-

va que será realizada neste Comando, no próximo dia 2 de junho de 1952, para fornecimento durante o período de 1.º de julho a 31 de dezembro de 1952, de artigos dos grupos: 7 — Combustíveis; 20 — Material de limpeza; 53 — Material de expediente; Artigos de papelaria, Máquinas para escritório e acessórios; 56 — Munição de boca: Mantimentos, Açougue, Padaria, Aves e Ovos, Laticínios, Melhoria de Rancho, Verduras e Frutas, Rações Preparadas, etc.; 57 — Medicamentos: Utensílios e vasilhames de farmácia e Medicamentos e 64 — Material de cozinha e copa.

Comando do 4.º Distrito Naval, Belém, em 26 de maio de 1952. — **Cleóphas Dias Costa, Capitão-tenente (IM),** Chefe da Divisão de Fazenda.
(Ext. — Dias 27 e 30/5)

**EDITAL DE ABERTURA DE
FALENCIA DE LIMA SOA-
RES & LOBATO, LIMITADA**

O Dr. Licurgo Narbal de Oliveira Santiago, Juiz de Direito da Oitava Vara no exercício acumulativo da sétima vara cível da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber que atendendo ao requerimento de Leite & Go-

mes, firma sucessora de M. N. de Azevedo & Cia., estabelecida nesta praça, à Rua 15 de Novembro n. 161, declarado aberta, hoje 24 de maio de 1951 às 11 horas, aberta a falência da firma comercial Lima Soares & Lobato, Limitada, estabelecida nesta capital, à Avenida Senador Lemos, esquina da Travessa Soares Carneiro, com fundamento no art. 1.º da Lei de Falências, fixando o seu termo à 60 dias contados da data do protesto da duplicata dos autores, ou seja, do dia 21 de fevereiro do ano corrente, nomeando os requerentes Leite & Gomes para o cargo de síndicos. Marco aos credores o prazo de 20 dias para apresentarem as declarações e documentos justificativos de seus créditos.

E, para que chegue ao conhecimento de todos mandei expedir o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e jornal de grande circulação e afixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, 26 de maio de 1952. Eu, Lúcio Lopes Maia, escrivão, subscrevo — (a) **Licurgo Narbal de Oliveira Santiago.**

(Dias — 28 e 30)

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

**GABINETE
DO PREFEITO
ATOS E DECISÕES**

DECRETO N. 4.441

O Prefeito Municipal de Belém resolve: nomear para exercer efetivamente, o cargo isolado de Jardineiro-chefe padrão M, lotado no Departamento Municipal de Agricultura, o diarista Nataniel Gonçalves de Oliveira, nos termos do art. 15 Item III, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 27 de maio de 1952.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria da Prefeitura, 27 de maio de 1952.

Carlos Lucas de Sousa
Secretário Geral

DECRETO N. 4.442

O Prefeito Municipal de Belém resolve: conceder a Francisca Moreira, ocupante do cargo de Oficial Administrativo Classe L, lotado no Serviço de Pronto Socorro, do Departamento de Saúde e Assistência, sessenta (60) dias de licença, em prêmio, com todos os vencimentos, para tratamento de saúde, nos termos do art. 155, § 2.º do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, e de acordo com o laudo médico n. 224, do Depar-

tamento de Saúde e Assistência, a partir do dia 15 de maio corrente.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 26 de maio de 1952.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.
Secretaria da Prefeitura, 26 de maio de 1952.

Carlos Lucas de Sousa
Secretário Geral

DECRETO N. 4.443

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

contar, para efeito de aposentadoria ou disponibilidade, nos termos do artigo 191, da Constituição Federal vigente, a favor de Orlândino Dias de Figueiredo, ocupante do cargo efetivo classe L, da carreira de Oficial Administrativo, lotado na Divisão de Receita do Departamento da Fazenda, o tempo de quatro (4) anos de serviços prestados como diarista no Departamento Municipal de Engenharia, no período de 1932 a 1936, conforme consta da petição n. 2.257, de 14/4/1952 e parecer do Sr. Dr. Consultor Geral.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 27 de maio de 1952.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.
Secretaria da Prefeitura, 27 de maio de 1952.

Carlos Lucas de Sousa
Secretário Geral



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 1952

NUM. 424

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Ata da vigésima sessão ordinária da Assembléia Legislativa.

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e dois nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e quinze minutos no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Exmos. Srs. Deputados Abel Martins, Armando Mendes, Clovis Ferro Costa, Francisco Bordalo, Humberto Vasconcelos, José Jacinto Aben-Athar, Licurgo Peixoto, Paulo Itaguai, Silvío Braga, Américo Lima, Ismael Araújo, João Camargo, João Menezes, Libero Luxardo, Pereira Brasil, Rui Mendonça, Rui Parijós, Pedro Paes, Silvío Meira, Cunha Coimbra, Romeu Santos e Imbiriba da Rocha, o Sr. Presidente Abel de Figueiredo, secretariado pelos Srs. Deputados Wilson Amanajás e Rosa Pereira, constatando haver número legal, deu início aos trabalhos mandando proceder a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem emendas. Não havendo Expediente sobre a Mesa, o Sr. Presidente concedeu a palavra ao Sr. Deputado Silvío Meira, que apresentou um pedido de informações ao Departamento de Assistência aos Municípios, através do Poder Executivo, sobre os motivos porque se encontra paralizada a construção da escola rural do lugar Nazaré, à margem da estrada Capanema-Salinópolis. O Sr. Deputado Ismael Araújo, depois de falar sobre o hospital do Serviço Especial de Saúde Pública, em Igarapé-açu, o qual se encontra sem funcionamento, apresentou um requerimento solicitando que seja oficiado aquele Serviço pedindo o seu empenho no sentido de ser posto em funcionamento o hospital recentemente construído na sede do Município de Igarapé-açu. Disse o orador não querer culpar ninguém, mas era necessário que fossem tomadas as providências que o caso requer. O Sr. Deputado João Camargo comunicou à Casa que, a comissão incumbida de representar esta Assembléia na inauguração de um grupo escolar no bairro da Marabáha desempenhou sua missão, trazendo ótima impressão do que lhe fora dado a observar. O Sr. Deputado Clovis Ferro Costa foi o último orador da Hora do Expediente, que ocupou a tribuna para ler um telegrama que fora endereçado pelo Sr. Ministro da Agricultura ao Exmo. Sr. General Governador do Estado, no qual comunica ter levado ao Exmo. Sr. Presidente da República, a exposição de motivos propondo que a juta e fibras similares nacionais sejam amparadas pela Lei número mil quinhentos e seis, de dezembro de mil novecentos e cinquenta e um, que concedeu garantia do preço mínimo a vários gêneros agrícolas. Disse o orador que o telegrama revela o interesse do Sr. Ministro da Agricultura em amparar a juta amazônica não somente na presente

safra, como em todas as demais. Passando-se à primeira parte da Ordem do Dia, o Sr. Primeiro Secretário passou a fazer a leitura de pareceres aos processos números trinta e sete, quarenta e dois, cinquenta e oito, cento e quarenta e dois e cento e cinquenta e dois. Seguiu-se na tribuna o Sr. Deputado Humberto Vasconcelos, que depois de falar sobre o ensino primário rural em nosso Estado, apresentou um requerimento no sentido que seja recomendado ao Chefe do Poder Executivo, a construção das quarantenas e quatro escolas rurais em locais adequados e com uma área patrimonial nunca inferior a cinquenta hectares. Requereu ainda que seja solicitado aos Prefeitos e Presidentes das Câmaras Municipais onde serão construídas aquelas escolas, o empenho nas providências municipais, que se fizerem necessárias à cessão da área de cinquenta hectares com patrimônio escolar. Ainda com a palavra, comunicou à Casa que se revestiu de pleno êxito a reunião da Comissão de Agricultura e Comércio, da qual é Presidente, e que tomaram parte os Srs. Ricardo Borges e Otávio Franco. O Sr. Deputado Libero Luxardo, com longa justificativa, apresentou um requerimento no sentido que seja oficiado ao Sr. Ministro da Agricultura solicitando que, interfira junto aos poderes competentes para que faça incluir no orçamento da União para o próximo exercício as seguintes dotações: duzentos e cinquenta mil cruzeiros, para assistência agropecuária à Colônia Agrícola "Paes de Carvalho", no Município de Alenquer, e duzentos e cinquenta mil cruzeiros, para atender as despesas com a instalação de um Posto Agro-Pecuário no Município de Alenquer. Anunciada a discussão única do processo número cento e quarenta e um, relativo ao ofício da Câmara Municipal de Barcarena que trata da mudança da sede daquele município para outro local, depois de uma ligeira explicação da presidência, o Sr. Deputado Silvío Meira elogiou a atitude do prefeito municipal de Barcarena, que sugeriu o nome de Batista Campos, pois nada mais justo do que a homenagem que seria prestada ao grande paraense que foi o cônego Batista Campos, nascido e hoje sepultado na cidade de Barcarena. O Sr. Deputado Armando Mendes manteve e justificou o seu voto vencido na Comissão de Constituição e Justiça, discordando do nome de Batista Campos, pois os moradores daquele município, através da Câmara Municipal de Barcarena, haviam solicitado que fosse dado o nome de São Francisco à nova sede. O Sr. Deputado Humberto Vasconcelos levantou uma preliminar no sentido de que fosse realizado um plebiscito naquele município, a fim de que seus fiéis escolhessem o nome que de-

veria ser dado à nova sede. O Sr. Deputado Cunha Coimbra, também levantou uma preliminar, no sentido de que fosse feita uma consulta prévia ao Instituto Histórico e Geográfico, a fim de ser informado se existia outra cidade no país, com os nomes de Batista Campos e São Francisco. Ainda sobre a matéria falaram os Srs. Deputados Silvío Meira, apoiando o nome de Batista Campos; João Camargo lembrando a marcha do processo nesta Casa, e dizendo que não competia à esta Assembléia a escolha do nome da nova sede de Barcarena; e Pereira Brasil e João Menezes. Submetida à votação a transferência da sede do Município de Barcarena, foi a mesma aprovada, assim como a preliminar levantada pelo Sr. Deputado Cunha Coimbra. A seguir, foi aprovado, sem discussão, o requerimento de autoria do Sr. Deputado Silvío Braga, solicitando providências ao Presidente da Fundação Brasil Central no sentido de não ser retirada a maquinária do campo do Sai-Cinza, no Alto Tapajós. Anunciada a discussão do requerimento de autoria do Sr. Deputado João Menezes, solicitando que esta Casa se dirija ao Exmo. Sr. General Governador do Estado, apelando para ser reparada a estrada que liga o Município de Anhangá à estrada tronco BR-quatorze, o Sr. Deputado Armando Mendes apelou para o autor, no sentido de sustar a discussão de seu requerimento, até o regresso dos parlamentares que se encontram em visita de inspeção às estradas de rodagem da Zona Bragantina. O Sr. Deputado João Menezes, não atendendo a solicitação que lhe fora formulada, o Sr. Deputado Armando Mendes passou então a discutir a matéria, lendo então um telegrama do Sr. Deputado Aciridino Campos, publicado no vespertino "A Vanguarda", na qual declara que as estradas estão em boas condições. Sobre o assunto ainda se manifestaram os Srs. Deputados Silvío Meira, defendendo o requerimento, e Silvío Braga apoiando a sugestão do Sr. Deputado Armando Mendes. A certa altura, o Sr. Deputado Humberto Vasconcelos pediu verificação de quorum, constatando-se a falta de número legal, pois se encontrava em plenário apenas quinze deputados. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente Abel de Figueiredo adiou a discussão do requerimento do Sr. Deputado João Menezes, encerrando a sessão às dezessete horas e dez minutos, marcando outra para segunda-feira próxima, dia dezois, nove do corrente, sendo então lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente e demais membros da Mesa.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em dezesseis de maio de mil novecentos e cinquenta e dois. —

(Ass.) Abel Nunes de Figueiredo, Armando Rebelo Magalhães e Rosa Pereira.

Ata da vigésima primeira sessão ordinária da Assembléia Legislativa do Estado do Pará. Aos dezoito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e dois, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e doze minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Exmos. Srs. Deputados Abel Martins, Armando Mendes, Carlos Menezes, Cléo Bernardes, Clovis Ferro Costa, Francisco Bordalo, Humberto Vasconcelos, José Maria Chaves, José Jacinto Aben-Athar, Licurgo Peixoto, Paulo Itaguai, Rui Barata, Silvío Braga, Aciridino Campos, Américo Lima, Ismael Araújo, João Camargo, João Menezes, Libero Luxardo, Pereira Brasil, Rui Mendonça, Pedro Paes, Silvío Meira, Cunha Coimbra, Romeu Santos, Rosa Pereira e Imbiriba da Rocha, o Sr. Presidente Abel de Figueiredo, secretariado pelos Srs. Deputados Wilson Amanajás e Fernando Magalhães, constatando haver número legal, mandou proceder a leitura da ata da reunião anterior que, antes de ser aprovada, sofreu reificação do Sr. Deputado Cunha Coimbra, que declarou que a sua preliminar levantada por ocasião da discussão do projeto de lei que transferia a nova sede do Município de Barcarena, não se referia ao Instituto Histórico Geográfico, mas ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. O Expediente constou do seguinte: ofício do Secretário de Estado do Interior e Justiça, em nome do Exmo. Sr. General Governador do Estado, prestando as informações solicitadas por esta Casa, quanto ao Sr. Américo Ribeiro de Miranda, juiz suplente da Vila de Beja, Município de Abaetetuba; ofício do Sr. Diretor do Departamento Estadual de Estatística enviando um exemplar da divisão territorial do Brasil, na qual constam os nomes de todos os municípios brasileiros, e que servirá para solucionar a questão de nova denominação a ser dada ao Município de Barcarena; ofício do presidente da Câmara Municipal de Capanema apelando para este Legislativo no sentido de ser instalada uma Agência do Banco de Crédito da Amazônia naquele município; ofício-circular do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão comunicando haver sido eleita e empossada a nova Mesa daquele Legislativo; ofício do presidente da Câmara Municipal de Vigia, acusando recebido a circular número quatro desta Casa; ofício do Sr. Deputado federal Borchardo da Rocha, líder do Partido Trabalhista Brasileiro, na Câmara Federal, em resposta a um telegrama desta Casa; ofício do Sr. Diretor Regional do Departamento dos Correios e Telégrafos, neste Estado, em resposta ao ofício número novecentos e sessen-

ta e três, desta Casa, telegrama do senhor administrador da Colônia Estadual de Santarém comunicando o movimento de recolta e despesa daquela Exatária, relativo ao mês de abril; telegrama do Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, comunicando haverem sido reiniciados os trabalhos legislativos naquela Assembléia; petição de Raimundo Carlos da Parana Loretto, funcionário da Secretaria da Assembléia, requerendo efetividade no cargo que exerce; petição de Celino Silva, Raimundo Ferreira, Cesário Chiapetta, Benvidio Puntaja, Raimundo Loretto, Pedro Vilhena, Nairo Barata, Nicário Costa e Luiz Olivier, todos funcionários desta Assembléia, solicitando pagamento de horas extraordinárias de trabalho; petição de Epifânia Silva, viúva, domiciliada e residente nesta Capital, solicitando concessão de pensão; telegrama do Diretor do Departamento Nacional de Defesa Sanitária Vegetal, comunicando que o Subposto de Defesa Sanitária Vegetal de Igarapé-açu passou a funcionar no Campo de Fruticultura; ofício do Sr. Secretário de Estado do Interior e Justiça, acusando recebido o ofício número trezentos e vinte e sete desta Casa; ofício do Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas, acusando recebido o telegrama número oitenta e um desta Assembléia, e ofício do diretor de "O Telegrafista", solicitando que esta Casa venha a dizer aquele jornal da possibilidade de ser atendido um apelo anteriormente feito pelo mencionado periódico. O primeiro orador da Hora do Expediente foi o Sr. Deputado Carlos Menezes, que apresentou dois requerimentos. O primeiro, sobre a instalação de uma agência do Banco de Crédito da Amazônia Sociedade Anônima, no Município de Capanema, e o segundo, sobre a instalação de um comissariado de trânsito na Cidade de Capanema, sede do Município do mesmo nome. A seguir, o Sr. Deputado Wilson Amanajás referiu-se ao aniversário natalício do Sr. Deputado federal Epilogo de Campos, que hoje transcorre, falando sobre a personalidade daquele parlamentar quer como médico, quer como político. O Sr. Deputado Imbiriba da Rocha referiu-se sobre o acordo militar assinado entre o Brasil e os Estados Unidos, combatendo-o, e fazendo citações de nomes de senadores, deputados federais e vereadores cariocas que se manifestaram contra o referido acordo. O Sr. Deputado Silvío Meira, com longa justificativa, apresentou um projeto de lei autorizando o Poder Executivo Estadual a abrir um crédito especial de quinhentos e sessenta e um mil cruzeiros, neste exercício, a fim de atender a Companhia Anti-Culex em Belém, em colaboração com o Serviço Nacional de Malária. Passando à primeira parte da Ordem do Dia, ocupou a tribuna o Sr. Deputado Líbero Luxardo que, com justificativa, apresentou um requerimento sobre a instalação no Município de Capanema, de uma agência do Banco do Brasil Sociedade Anônima. Anunciada a discussão do requerimento do Sr. Deputado João Menezes, solicitando que esta Assembléia se dirija ao Exmo. Sr. General Governador do Estado apelando no sentido de ser reparada a estrada que liga o Município de Anhangá, à estrada tronco BR-14, o Sr. Deputado Clovis Ferro Costa, depois de dar explicações sobre o assunto, manifestou o apoio da bancada da Coligação Democrática Paraense ao referido requerimento. O Sr. Deputado Carlos Menezes usando da palavra, apresentou um aditivo no sentido de ser designada uma comissão de parlamentares para visitar o trecho para o qual se requer reparos. Submetido à votação, foi o requerimento aprovado, assim como o aditivo do Sr. Deputado Carlos Menezes. Em seguida, entrou em discussão o requerimento de autoria do Sr.

Deputado Rui Barata, usando da palavra, a respeito do Sr. Deputado Humberto Vasconcelos, que, em nome da Comissão de Agricultura, da qual é presidente, apresentou uma emenda substitutiva, sugerindo apêlos às bancadas amazônicas na Câmara Federal, para que, incorporadas, em audiência com o Sr. Presidente da República, exponham a situação difícil dos produtores de juta da região. Sugeriu, ainda, que fosse pedida a imediata destinação dos duzentos milhões de cruzeiros ao Banco de Crédito da Amazônia, para executar, na Amazônia, a lei de amparo que se pretende. O Sr. Deputado Rui Barata usou da palavra para defender o seu trabalho, e, como ficasse esgotada a primeira parte da Ordem do Dia, o Sr. Presidente anunciou que a matéria ficaria em pauta para a sessão do dia seguinte. Na segunda parte da Ordem do Dia foi aprovada, sem discussão, a seguinte matéria: em terceira discussão, processo referente à abertura de crédito especial de vinte e dois mil cruzeiros, em favor de João de Barros; em segunda discussão, processo referente ao projeto de lei que abre o crédito especial de quatrocentos cruzeiros, em favor de Lígia Meireles Cunha. Em seguida, o Sr. Presidente declarou em pauta para a sessão imediata, os processos números duzentos e vinte e três, trinta e sete, quarenta e dois, cinquenta e oito, cento e quarenta e dois e cento e oitenta e dois. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente Abel de Figueiredo encerrou a sessão às dezesseis horas e quarenta minutos, marcando outra para o dia imediato, sendo então lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente e demais membros da Mesa.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em doze de maio de mil novecentos e cinquenta e dois. — (aa) Abel Nunes de Figueiredo, Wilson Amanajás e Fernando Magalhães.

PROCESSO N. 303

PROJETO N.

Concede crédito especial à Escola de Engenharia do Pará, homenagem do Estado à Semana do Engenheiro.

A Assembléia Legislativa estatui a seguinte lei:

Art. 1.º É concedido à Escola de Engenharia do Pará o crédito especial de duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00), a ser aplicado na melhoria de suas instalações, da biblioteca e aquisição de material técnico.

Art. 2.º Fica aberto no exercício vigente, o crédito especial de duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00), a fim de atender aos encargos decorrentes do artigo anterior, o qual correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis neste exercício, do superavit verificado.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em 12/12/51.

(a) Silvío Meira, Deputado

PROCESSO N. 303

PARECER N. 58

Julgamos inoportuno o presente projeto de lei de autoria do nobre Deputado Silvío Meira, que concede um auxílio de duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00) a uma tradicional Faculdade de Engenharia, em virtude de se encontrar em curso no Legislativo Federal o processo da federalização da referida Faculdade, razão pela qual opinamos pela rejeição do presente projeto.

Belém, 30 de janeiro de 1952.

(a) Romeu Santos, Relator
A Comissão resolveu rejeitar o parecer do relator tendo aprovado o projeto de lei, devendo ser ouvida a Comissão de Finanças. Sala das sessões da Comissão de Constituição e Justiça da As-

sembléia Legislativa do Estado, em 1.º de fevereiro de 1952.

(a) Cléo Bernardo

Sou pela rejeição do parecer e consequente aprovação do projeto de lutas 2, de autoria do nobre Deputado Silvío Meira.

Efetivamente tudo quanto se possa dar à Escola de Engenharia do Pará, muito pouco representará face ao que ela representa no ensino superior de nossa terra, com a formação de técnicos que já vem prestando relevantes serviços em diversos Estados e Territórios. Ao que estamos informado a Diretoria da Escola está empenhada em organizar um gabinete de física, o que muito concorrerá para o aperfeiçoamento intelectual dos estudantes. Quanto à alegação de que corre na Câmara Federal um projeto de federalização da Faculdade constitui maior razão para que seja concedido o crédito a que se refere o projeto, que o Governo Federal fiscaliza esse estabelecimento Superior e terá mais interesse em chamar a si a responsabilidade por uma Escola bem instalada. Créditos muito maiores temos votado e com finalidade nem sempre tão importante quanto a deste projeto.

Sala das sessões da Comissão de Constituição e Justiça, em 5 de fevereiro de 1952.

(a) Francisco Pereira Brasil
Aprovado em 5 de fevereiro de 1952.

(aa) Clovis Ferro Costa, Presidente, vencido.
Silvío Meira
Cléo Bernardo
Armando Dias Mendes.

PROCESSO N. 303

PARECER N. 59

ASSUNTO — Concede crédito especial à Escola de Engenharia do Pará.

RELATOR: — Fernando Rebelo Magalhães.

Reconhecemos sinceramente o grande alcance do projeto de lei de autoria do nobre Deputado Silvío Meira, ao qual, entretanto, damos parecer contrário.

Para nos pronunciarmos a respeito, tivemos a preocupação de ouvir as opiniões de Ss. Excias. Srs. Governador do Estado e Diretor da Escola de Engenharia.

Diz o Sr. Governador que de pouco serviriam duzentos mil cruzeiros, porque não atenderiam a uma finalidade e é sua intenção, dentro deste ano, transferir a mencionada escola para outro prédio completamente aparelhado para seu perfeito funcionamento. Respondeu-nos também o senhor diretor que está perfeitamente de acordo com a opinião de S. Excia.

Confiamos em que a intenção do Exmo. Sr. Governador será muito breve realizada, ampliando e aparelhando condignamente aquele grandioso estabelecimento de ensino superior, que todos os anos presenteia o Estado com laboriosos e talentosos técnicos.

Somos, pois, de parecer que seja rejeitado o presente projeto e que aguardemos o que nos será enviado pelo Executivo, o qual deverá ser elaborado depois de acurado e metucioso estudo das necessidades do estabelecimento em apêço.

Sala das sessões da Comissão de Finanças da Assembléia Legislativa do Estado, em 21 de fevereiro de 1952.

(a) Fernando Rebelo Magalhães, Relator

APROVADO: em 29/2/1952

(aa) José Maria Chaves, Presidente; com restrições, Cunha Coimbra, com restrições, Abel Martins. — Fernando Magalhães, relator.

PROCESSO N. 303

PARECER N. 60

O Exmo. Sr. General Governador do Estado, estando como afirmou ao nobre Deputado Fernando Magalhães, em seu parecer, interessado em dotar a Escola de Engenharia de melhores instalações, demonstra como o Governo é reconhecido a esse instituto, que não somente ao Estado, mas a toda a Amazônia, tem prestado

e continua prestando os mais inestimáveis serviços.

Não esqueçamos, a Escola de Engenharia que deve o Pará e à Amazônia, a possibilidade de ver resolvidos os seus problemas ligados à técnica da engenharia e mais além, estudados a fundo, possa de complexo de suas soluções, obter os benefícios que se hoje são valiosos, amanhã, serão inestimáveis. E a essa centena de técnicos que ela já entregou a vida prática, nos seus vinte anos de vida e de lutas, que a cidade de Belém, deve o seu rejuvenescimento arquitetônico; o Estado do Pará, suas rodovias; a Amazônia seu saneamento, a drenagem de seus pântanos, a sua projeção e entrosamento no sistema de regiões que progredem e prosperam.

Levemos nós, também, o nosso Contingente de apoio e de aplausos a esta instituição; que bem merece o apoio e o aplausos de todos os brasileiros.

Seu portador, de parecer, como relator da Comissão de Educação que seja incluída uma verba especial no plano social do Governo do Estado, do projeto de lei do Executivo, no presente período legislativo, em auxílio à Escola de Engenharia e em homenagem a classe dos engenheiros, para ser aplicada na melhoria do aparelhamento técnico e biblioteca da Escola de Engenharia do Pará.

(a) Rosa Pereira Relator

Aprovado. (aa) Rui Barata, Presidente, com restrições, José Maria Chaves, com restrições, Líbero Luxardo, aceita o parecer; Ismael Araújo, aceita o parecer — (a) Rosa Pereira, relator.

CÂMARA MUNICIPAL DE

JOÃO COELHO

Of. nr. 73 C. M. Joç.

Assunto:

Solicitando apoio.

Em 22/6/51.

Exmos. Srs. Presidente demais Deputados Estaduais:

A Câmara Municipal de João Coelho, diante da exposição feita pelos lavradores deste município conforme cópia autêntica enviada a essa douta Casa, solicita a VV. Excias. o merecido apoio na liberação da exportação da farinha de mandioca.

Senhores Deputados, a classe dos pobres lavradores merece que seja amparado pelos Poderes Públicos, para não cair em decadência, como já está caindo, arastando nessa queda à base principal das rendas dos municípios, que é a produção agrícola.

Esperando o apoio dessa sábia Câmara Estadual, apresentando as minhas resenciosas saudações. — (a) José Tavares Pinheiro, presidente.

Ao Exmo. Sr. Abel Nunes de Figueiredo DD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará-Belém.

PROCESSO N. 129

PARECER N. 307

ASSUNTO — Libera a exportação da farinha de mandioca.

RELATOR — Silvío Braga.

A Câmara Municipal de João Coelho em ofício de junho do corrente, solicitou à Assembléia Legislativa do Estado apoio para a liberação da farinha de mandioca cuja exportação está proibida.

A solicitação vem apoiada na exposição feita pelos lavradores daquele município, visando ampara a renda municipal cuja base é a produção agrícola. Por mais simpatia que nos mereça o apêlo em questão, não podemos levar em consideração apenas as razões invocadas pela Câmara Municipal de João Coelho. Se a farinha está sob controle, se a sua exportação foi proibida é porque o produto não chega para o nosso consumo interno, para as necessidades domésticas. O Estado não pode ficar como mero espectador no jogo da produção e tem de zelar pelo interesse público, prevenindo as oscilações de

produto no mercado. A Lei da oferta e da procura, hoje em dia, não tem mais aquele absolutismo do tempo do livre cambismo. Não devemos exportar farinha enquanto não tivermos satisfeitas nossas necessidades internas. E então supridas as exigências domésticas, esporte-se livremente o produto. Acho pois que compete à Comissão Estadual de Preços, ao par da verdadeira situação do mercado de farinha de mandioca, examinar o problema da liberação, o que não podemos fazer por falta absoluta de elementos para julgamento. Solicite-se, pois, informações àquela Comissão de Preços e A. Comercial do Pará.

Este é o meu parecer.
Sala das Sessões da Comissão de Agricultura e Fomento, em 31 de julho de 1951.

(a) Sylvio Braga, relator

Aprovado em 31/7/51. Humberto Vasconcelos, Reis Ferreira, Rui Parijós e Imbiriba da Rocha, com restrições.

PROCESSO N. 129

PARECER N. 61

ASSUNTO — Solicita apóio da Assembléia Legislativa, para a liberação da exportação da farinha de mandioca.

RELATOR — Licurgo Peixoto.

Consideramos prejudicado o presente processo, de vez que as providências nele solicitadas foram tomadas em tempo oportuno pelo órgão competente, a então Comissão Estadual de Preços, em Portaria n. 13 datada de 6 de setembro de 1951, por assim julgarmos oportuno pelo seu arquivamento. Não ficando-se à Câmara Municipal de João Coelho.

Este é o meu parecer.
Sala das sessões da Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio, em 29 de maio de 1952.

(a) Licurgo Peixoto, relator
Aprovado em sessão realizada hoje 26/5/52. (aa) Humberto Vasconcelos, Presidente da Comissão; Francisco Maria Bordalo e Américo Lima.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Ao exame e deliberação dessa douta Assembléia tenho a honra de submeter o anexo projeto de lei que orça a receita em cento e setenta e cinco milhões, quinhentos e oito mil cruzeiros (Cr\$ 175.528.000,00) e fixa a despesa em cento e setenta milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil duzentos oitenta e dois cruzeiros e noventa centavos (Cr\$ 170.664.282,90) para o exercício financeiro de 1953.

A falta de normas outras, tomaram-se em consideração os princípios constantes do Decreto-lei federal n. 2416, de 17 de ju-

lho de 1940, que manda, na elaboração da lei de meios, considerar o último exercício encerrado e mais a média do aumento ou decréscimo da arrecadação nos três últimos anos, considerando-se ainda as possibilidades econômicas.

Foram assim atendidos a arrecadação procedida em 1951, no montante de Cr\$ 162.017.219,40 com um superavit de Cr\$ 162.219,40 sobre a receita estimada para aquele exercício — 0,25% das médias de diferença a maior, verificadas nos três últimos exercícios de 1950 e 1951, visto como o exercício de 1949 foi deficitário.

Não achei razoável adotar integralmente as médias de maior arrecadação, por não me parecerem tão lisonjeiras as condições econômicas do nosso meio, no exercício em curso, pois os produtos extrativos, uns, como a castanha, se encontram em posição debilitada no mercado externo, em consequência da suspensão do sistema de operações vinculadas, além de apresentarem safra reduzida, enquanto outros, como a juta e a malva, enfrentam o retraimento da procura no mercado interno.

Quanto à despesa, dentro de um critério de luta parcimoniosa, procurou-se atender tanto quanto possível as necessidades reais da Administração, tomando-se por base a fixação do ano anterior com as modificações sugeridas pelas diferentes repartições, em propostas parciais e fundamentadas encaminhadas à Comissão encarregada da elaboração do projeto orçamentário. O acréscimo, relativamente considerável da despesa total, verificada em relação ao exercício anterior, justifica-se pelas razões seguintes:

1.º — Enquadramento no orçamento de despesas que antes vinham sendo indevidamente executadas extra-orçamento, como acontece com o custeio das obras do abastecimento de água à cidade de Belém, contratados com a Byington & Cia., a cobertura das ações subscritas pelo Governo, para a Força e Luz de Belém S.A., o custeio do Serviço de Navegação do Estado; a manutenção da Usina Diesel Elétrica, que passou à Administração do Departamento Estadual de Água.

Só esses compromissos se alevam a mais de vinte milhões de cruzeiros (Cr\$ 20.000.000,00).

2.º — A criação de novos cargos, justificada aliás na exposição do respectivo projeto de lei, determinou também apreciável elevação do montante da despesa. Essas alterações no Quadro Único, sensíveis principalmente no Ensino Primário e na Saúde Pública foram, parte determinada por novas necessidades nos serviços públicos, como se verificou quanto aos cargos de Diretor de grupo, orientadora do ensino, e

professor de grupo da Capital, impostas pela instalação de três novos grupos escolares em Belém, e outra parte determinada pela necessidade de regularizar a situação existentes de numerosos servidores que, não obstante vários anos de serviços, permanecem na condição de extranumerários, quando existe o cargo permanente correspondente. 48 servidores do ensino primário e 20 atendentes da Secretaria de Saúde Pública, encontravam-se neste último caso.

3.º — A elevação de certos padrões de vencimentos contribuiu também para o aumento da despesa. Foi ela, porém, aconselhada pelo propósito de remover desigualdade que ocorriam na estrutura administrativa, com a injusta remuneração diferente de cargos da mesma natureza.

O projeto de lei respectivo oferece discriminada explicação dos motivos que inspiraram essas modificações.

4.º — O aumento geral do vencimento do funcionalismo trouxe, só ele, uma majoração de despesa de dezessete milhões de cruzeiros (Cr\$ 17.000.000,00) aproximadamente, segundo a demonstração constante do respectivo projeto.

5.º — O aumento das dotações para Material de Consumo é outro fato digno de notar na fixação da despesa de 1953, resultante da notória alta de preços das utilidades. Quanto à alimentação de internatos, hospitais, Polícia Militar e outros estabelecimentos, por exemplo, a majoração da dotação correspondente foi apreciável, por força da patente insuficiente das consignadas na atual Lei de Meios, adotando-se, quanto possível, o critério da média de Cr\$ 10,00 diários per-capita, em contraposição à média anteriormente vigente, de Cr\$ 10,00. Para a Polícia Militar a etapa proposta é de Cr\$ 11,00 per-capita.

6.º — A dotação específica para "Assistência Social" a outra parcela a onerar a despesa fixada na proposta. Suprimida no orçamento do presente exercício, o seu restabelecimento impõe-se, a fim de habilitar o Poder Público a dar a devida assistência aos inúmeros casos individuais de desajustamento social que quotidianamente lhe aparecem. Trata-se, aqui, de uma consignação que se não confunde com a prevista na tabela n.º 197 do orçamento atual, para "subvenções e auxílios em geral", pois esta destina-se a ajuda a sociedades e entidades de assistência social, ao passo que aquela é reservada para o socorro estatal a casos individuais.

7.º — As dotações para a construção e conservação de próprios estaduais aparecem bastante agrava-

das na proposta, em relação às do orçamento vigente. Essa majoração decorre do plano governamental de intensificar as realizações de interesse público, no próximo exercício, bem como de redobrar o esforço de recuperação do valioso patrimônio do Estado, encontrando em ruína, pelo meu governo.

8.º — A inclusão de uma verba de Cr\$ 3.000.000,00, para fomento, cuja aplicação depende de lei especial, justifica-se em face das reiteradas manifestações de meu governo de dar ao Departamento da Produção uma função definida de órgão de assistência à produção.

9.º — O aumento para Cr\$ 1.000.000,00, da dotação consignada para o Tribunal de Contas, é um imperativo decorrente da obrigação constitucional de instalação desse órgão de controle, no presente exercício.

10.º — A elevação das dotações consignadas sob o título "Encargos Diversos", verba "Diversos", constante da tabela n. 112, da proposta, foram feitas tendo em conta as demandas assinaladas pelas demonstrações da execução arcametária dos últimos exercícios.

O levantamento da despesa em bases realistas é imprescindível condição a uma perfeita execução orçamentária. A proposta para 1953 obedeceu a esse critério, sendo de se salientar, todavia, que em sua elaboração não foram atendidos integralmente os reclamos de cada repartição, porque se assim acontecesse a despesa teria atingido números realmente impressionantes.

Devo esclarecer ainda que achei aconselhável limitar a despesa, de modo a que não fosse absorvido o total da estimativa da receita, visto que a arrecadação de renda, no Pará, está sujeita a fatores sabidamente variáveis, os quais por vezes determinam inesperadas alterações das previsões, por mais prudentes que sejam.

Contudo, estou bem certo de que a esclarecida e experimentada colaboração dos dignos senhores Deputados dará ao meu Governo um orçamento equilibrado e perfeitamente exequível.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

— No "Diário da Assembléia" dia 13 do corrente, foi publicada a íntegra do projeto de lei, com as respectivas tabelas, do que trata a exposição de motivos acima. Houve omissão, porém, do art. 2.º (que se refere à despesa), por um lapso da Secretaria da Assembléia Legislativa. Ei-lo, agora, reparando aquela omissão".

Art. 2.º A Despesa do Estado do Pará, para o exercício de 1953, é fixada em CENTO E SETENTA MILHÕES SEISCENTOS E SENTA E QUATRO MIL DUZETOS E SETENTA E DOIS CRUZEIROS E NOVENTA CENTAVOS (Cr\$ 170.664.272,90) agrupada pela forma infra, classificada nos §§ 1.º a 12.º deste artigo e discriminada nas tabelas anexas:

TÍTULOS	Despesa	Mutações	Total
	Efetiva	Patrimoniais	
LEGISLATIVO	4.429.600,00	25.000,00	4.454.600,00
JUDICIÁRIO	7.865.540,00	25.000,00	7.890.640,00
EXECUTIVO	5.855.720,00	168.000,00	6.023.720,00
EXATÇÃO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA	7.529.980,00	46.400,00	7.576.380,00
SEGURANÇA PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	24.259.147,70	162.800,00	24.421.947,70
INSTRUÇÃO PÚBLICA	34.332.484,70	695.000,00	35.027.484,70
SAÚDE PÚBLICA	22.041.703,40	146.000,00	22.187.703,40
FOMENTO	7.514.000,00	24.500,00	7.538.500,00
SERVIÇOS INDUSTRIAIS	11.392.615,30	20.387.500,00	31.780.115,80
DÍVIDA PÚBLICA	2.672.800,00	4.116.445,00	4.116.445,00
SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	14.438.936,30	2.535.000,00	5.207.800,00
ENCARGOS DIVERSOS			14.438.936,30
	142.332.627,90	28.331.645,00	170.664.272,90